



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 1941/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convenio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva ACIAJA/PR e da outras providências.

**AUTORIA: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF nº. 79.319.026/0001-37, com sede a Rua Michael Wahrhaftig, 116 – Sobre Piso SL 01 – Centro, neste Município, visando a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, objetivando incrementar o comércio local e a arrecadação de tributos de competência do Município.

**Art. 2º** - Dos respectivos termos do convênio constarão especificamente as obrigações e atribuições das partes envolvidas.

**Art. 3º** - Não poderão ser sorteados produtos como, medicamentos, armas, explosivos, bebidas alcoólicas, fumo e derivados.

**Art. 4º** - Toda promoção deverá ser embasada em regulamento pré-estabelecido, respeitando-se inclusive o Código do Consumidor, estabelecendo-se multa a empresa que não cumprir as regras.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de outubro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito